



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 40/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Exame de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONUNI/UERR Nº. 016 DE 30 DE MAIO DE 2017, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os exames de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa serão executados e coordenados pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular – CPCV da UERR conjuntamente com Comissão Organizadora do Exame de Proficiência.

1.2. Os exames de Proficiência constitui-se de Prova, de caráter Eliminatório e numa única etapa.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de todas as informações referentes ao processo de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira na área do certame ou na página <https://www.uerr.edu.br/>, conforme datas constantes no Cronograma de Atividades - ANEXO I deste Edital, bem como suas alterações.

2. DA NATUREZA DO EXAME

2.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola ou Língua Inglesa consistirá, cada um, na leitura, interpretação de textos e realização das questões apresentadas.

2.1.1 Para aprovação no exame de proficiência, o candidato deverá apresentar desempenho avaliativo entre as notas de 70 (setenta) a 100 (cem). O candidato que apresentar desempenho inferior a 70 (setenta) pontos será considerado reprovado.

2.1.2. Os textos serão apresentados ao candidato, no dia da prova, no idioma da língua escolhida no ato da inscrição.

2.1.3. As provas serão compostas por 6 (seis) questões discursivas, com enunciados em português e devem ser respondidas em português. Caso o candidato não as responda em português, será eliminado.

2.1.3.1. As respostas devem fazer referências às informações do texto.

2.2. O objetivo da prova é verificar a competência de leitura e compreensão de textos, por meio de questões, exigindo do candidato que seja capaz de:

- a) identificar e selecionar, no texto, as informações relevantes a cada questão, sejam elas gerais ou específicas;
- b) parafrasear e/ou redigir as respostas em português, com base em informações relevantes do texto na língua de sua escolha para o certame;
- c) resumir, em português, as principais ideias do texto;
- d) traduzir, para o português, trechos selecionados do texto.

2.3. Dentre outros critérios de avaliação, os avaliadores considerarão como aspectos:

- a) inadequações consideradas graves e em número elevado;

- b) ilegitimidade;
- c) redação inadequada que comprometa a compreensão;
- d) fuga do sentido requerido pelas questões de interpretação.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se candidatos interessados em ingressarem em cursos de pós-graduação e/ou candidatos com interesses em outras finalidades legais referentes à natureza do exame.
- 3.2. Poderão ainda inscrever-se candidatos dos cursos de graduação e de cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado.
- 3.3. Interessados em geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição será conforme previsto no Cronograma de Atividades – ANEXO I deste Edital.
- 4.2. Local das inscrições: o candidato somente poderá efetuar sua inscrição pela internet, através do site: <https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>.
- 4.3. **A taxa de Inscrição é de R\$ R\$ 90,00 (noventa reais) e deverá ser paga através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento deste Título Bancário.**
 - 4.3.1 **As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através da Guia de Arrecadação gerada no ato de inscrição e em caso de pagamento via Pix deverá ser feita a leitura do QR Code apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.**
- 4.4. Procedimentos para a inscrição: O candidato deverá realizar sua inscrição no site, conferindo atentamente seus dados cadastrados, inclusive do documento oficial de identificação com foto, o qual será exigido para identificação no ato de realização da prova.
- 4.5. Caso o candidato não apresente documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5. DATA E LOCAL DO EXAME

- 5.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa será aplicado conforme Cronograma de Atividades - ANEXO I deste Edital, no Auditório Amarildo Nogueira - *Campus* Reitoria, situado à Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho - Boa Vista - RR.
 - 5.1.1. Será publicada a Homologação Preliminar das Inscrições conforme data prevista no Cronograma de Atividades - ANEXO I deste Edital.
 - 5.1.2. Da Homologação Preliminar das Inscrições caberá recurso, conforme data prevista no Cronograma de Atividades - ANEXO I deste Edital.
- 5.2. **O Exame de cada Língua terá duração máxima de 3 (três) horas, sem qualquer prorrogação, exceto casos deferidos quanto a solicitação de tempo adicional, em data e horário (local - Roraima) previstos no Cronograma de Atividades - ANEXO I deste Edital.**
- 5.3. **O candidato deverá comparecer ao local estabelecido com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, identificando-se com um documento oficial de identificação com foto, portando caneta esferográfica produzida em material transparente de cor azul ou preta.**
 - 5.3.1. Somente será admitido, no local da prova, o candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidades para Estrangeiros; Cédulas de Identidades

fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de Identidade (OAB, CREA, CRC, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto; CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.3.1.1. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS, POIS O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO DURANTE A PROVA

5.3.1.2. Os documentos mencionados no Item deverão permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4. Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início desta.

5.5. Cada candidato terá direito a consultar dicionários impressos, desde que os tragam.

5.6. Não será permitido o empréstimo de dicionário (s) e/ou qualquer material de consulta de outrem, bem como não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, como dicionários e tradutores durante a realização do Exame ou ainda aparelhos eletrônicos (telefone celular, pager, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.).

5.7. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas decorrida 2 (duas) horas do seu início.

5.7.1 Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a Ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala, salvo casos excepcionais de atendimento deferido na forma do item 6 deste Edital.

5.8. Não pode haver qualquer identificação, além do número de inscrição, do candidato(a) na folha resposta, único material que deve ser entregue aos fiscais.

5.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (número de inscrição) na folha resposta. A não informação correta dos dados inviabilizará a correção da prova, tendo em vista o caráter sigiloso da identidade do candidato.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. A UERR, na medida de suas possibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer.

6.2. Terá o direito de amamentar seus filhos, mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória, conforme parágrafo 1º do Art. 2º da Lei 13.872, de 17/09/2019.

6.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova.

6.2.1.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, não sendo permitida a troca de acompanhante durante a realização da prova.

6.2.1.2. O acompanhante receberá da UERR embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico.

6.2.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por fiscal, e “terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2(duas) horas, por até 30(trinta) minutos, por filho”(Art. 4º, lei 13.872, de 17/09/2019), sem a presença do acompanhante.

6.2.3. Conforme Art.4º, parágrafo 2º, “o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período”.

6.2.4. A candidata estará impossibilitada de realizar a prova caso não leve a pessoa que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário de realização de suas provas.

6.3. O candidato que necessitar de tempo adicional ou adaptações para realização das provas - objetiva e discursiva - (como provas ampliadas ou outras) deverá:

- a) realizar a inscrição conforme item 3 deste edital;
- b) em seguida clicar no botão “Verificar Inscrição”;
- c) preencher o Requerimento (on-line) conforme modelo constante no Anexo II;
- d) fazer o upload do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.

6.3.1. O parecer deve ser enviado realizando upload no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital - Anexo I.

6.3.2. O tempo adicional não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas, desde que o candidato tenha solicitado com laudo médico/parecer do especialista e tenha seu requerimento deferido

6.4. O candidato que necessitar de outros atendimentos especiais para realização das provas - deverá:

- a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) em seguida clicar no botão “Verificar Inscrição”;
- c) preencher o Requerimento (on-line) conforme modelo constante no Anexo II;
- d) fazer o upload do respectivo documento/laudo que comprove a necessidade da condição especial para a realização das provas, sob pena de indeferimento do pedido.

6.4.1. O documento comprobatório deve ser enviado realizando upload no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital - Anexo I.

6.5. A NÃO solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará a NÃO concessão do referido atendimento no dia de realização das provas.

6.6. As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão de Concurso e Vestibular, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão quando pertinente, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

6.7. As solicitações de atendimento especial serão deliberadas pela CPCV e o resultado será publicado conforme Cronograma de Atividades deste Edital - Anexo I.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados dos exames serão disponibilizados através do site: <https://cpc.uerr.edu.br/?cat=255>, conforme data do Cronograma de Atividades - ANEXO I deste Edital, **devendo o candidato acompanhar os atos do certame.**

8. DA REVISÃO DO EXAME

8.1. O candidato terá direito de solicitar a revisão do exame, na data prevista no Cronograma de Atividades - ANEXO I com a devida justificativa e fundamentação.

8.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar a página eletrônica da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR – CPCV/UERR, disponível na sua área de acompanhamento (junto a sua inscrição no certame).

8.3. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame ou questão impugnada.

8.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis no site: <https://cpc.uerr.edu.br/> - menu *Proficiência*, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão do Exame de Proficiência e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

8.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (ANEXO I) ou em desconformidade com as instruções contidas na área destinada aos recursos no

site: <https://cpc.uerr.edu.br/> - menu *Proficiência*. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, estes não serão apreciados ou serão sumariamente **indeferidos**.

8.7. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão, a mesma será pontuada para todos os candidatos.

9. DO CERTIFICADO

9.1. O Departamento de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima, expedirá certificado aos aprovados, aqueles que obtiverem nota mínima de 70 (setenta) pontos, a partir de 30 (trinta) dias após homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

9.2. O candidato aprovado no Exame de Proficiência deverá retirar seu certificado no Departamento de Registro Acadêmico da UERR, *Campus* Boa Vista, no horário de expediente, a contar do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital, podendo fazê-lo por meio de terceiros com procuração específica, lavrada por instrumento público, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.

9.3 O exame de proficiência para os cursos de pós-graduação da UERR terá validade de 2 (dois) anos.

9.4. A emissão de segunda via de certificado obedecerá às normas internas da UERR.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não haverá editais complementares.

10.2. Não haverá devolução de valores correspondentes à taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

10.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

10.3.1 Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas.

10.3.2 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

10.3.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato.

10.3.4 Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal.

10.3.5 Recusar-se a proceder a identificação pessoal.

10.3.6 Deixar de comparecer a qualquer das etapas deste processo seletivo.

10.3.7 Descumprir as determinações deste Edital, bem como de suas alterações.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular - CPCV e Comissão Organizadora do Exame de Proficiência.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2023.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

ANEXO I

EDITAL 40/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
------	------------	-------

AGOSTO 2023		
02	Publicação do Edital.	https://cpc.uerr.edu.br/?cat=255
03 e 04	Impugnação do Edital.	https://cpc.uerr.edu.br/?cat=255
07 a 30	Período das inscrições.	https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php
07 a 11	Período para solicitação de atendimento especial para a realização da prova.	Área de Acompanhamento do candidato https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php
31	Último dia para pagamento da Guia de arrecadação.	-
SETEMBRO 2023		
04	Homologação preliminar das inscrições.	https://cpc.uerr.edu.br/?cat=255
	Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para a prova.	https://cpc.uerr.edu.br/?cat=255
05 e 06	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições.	Área de Acompanhamento do candidato https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php
	Recurso contra Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para a prova.	
11	Homologação final das inscrições.	https://cpc.uerr.edu.br/?cat=255
	Resultado final da solicitação de atendimento especial para a prova	https://cpc.uerr.edu.br/?cat=255
15	Disponibilização do cartão de local de prova	https://cpc.uerr.edu.br/?cat=255
17	Realização da Prova de Língua Espanhola. (9h - Horário Local - Roraima)	UERR <i>Campus</i> Reitoria (Boa Vista-RR)
	Realização da Prova de Língua Inglesa. (14h - Horário Local - Roraima)	UERR <i>Campus</i> Reitoria (Boa Vista-RR)
29	Resultado Preliminar.	https://cpc.uerr.edu.br/?cat=255
	Disponibilização da prova do candidato.	Área de Acompanhamento do candidato https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php
OUTUBRO 2023		
2 e 3	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova.	Área de Acompanhamento do candidato https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php

9	Resultado Final.	https://cpc.uerr.edu.br/?cat=255
---	------------------	---

ANEXO II**EDITAL 40/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA INGLESA****REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA**

Eu, _____, CPF nº.

_____._____._____-_____, sob o número de inscrição nº._____- Prova de Proficiência em Língua Estrangeira () **Língua Espanhola**; () **Língua Inglesa**- solicito:

() **Tempo Adicional** para a realização da Prova, conforme previsto neste Edital e parecer do especialista em anexo.

() **Adaptação de Prova**, conforme parecer do especialista em anexo.

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando protocolado, por meio de e-mail, à Comissão Permanente de Concursos e Vestibular – CPCV/UERR, até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades (ANEXO I do Edital), **juntamente com o Parecer Original**, colorido, emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova. Observando-se que o tempo não poderá exceder a 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/ indeferimento deste requerimento estará disponível no site da UERR área do respectivo processo de proficiência, por ocasião da Homologação Preliminar das Inscrições.

Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 01/08/2023, às 11:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9550265** e o código CRC **21441C64**.